

CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - MEMP

Estudo Técnico Preliminar 27/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 16100.001786/2025-51

2. Descrição da necessidade

2.1. À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte compete formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, colaborando na difusão das boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas que fomentem o micro empreendedorismo e a empresa de pequeno porte e demais atribuições definidas no Decreto nº 11.725/2023, que aprovou a estrutura regimental do MEMP.

Art. 18. À Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte compete:

I - formular, implementar, coordenar, acompanhar e avaliar políticas públicas, programas e ações de apoio à microempresa e à empresa de pequeno porte, em alinhamento com as demais unidades do Ministério;

II - formular, coordenar, monitorar, avaliar e difundir as boas práticas de inovação e as novas tecnologias de produção disruptivas e inovadoras que fomentem o micro empreendedorismo e a empresa de pequeno porte;

III - fomentar a cultura da inovação, e da conectividade com a economia global e a formação de redes de colaboração entre os entes governamentais e privados do microempreendedorismo e da empresa de pequeno porte;

IV - fomentar e estabelecer diretrizes para parcerias público-privadas que visem ao fomento à microempresa e à empresa de pequeno porte na economia tradicional;

V - fomentar, acompanhar, monitorar e propor medidas para melhoria do ambiente de negócios para os microempreendedores e para os empresários de pequeno porte por meio do aperfeiçoamento e da simplificação de mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e investimento, respeitados os princípios de desenvolvimento sustentável;

VI - apoiar o Ministro de Estado na articulação e na supervisão dos órgãos e das entidades envolvidos na integração para o registro e a legalização de empresas de que trata o Decreto nº 9.927, de 22 de julho de 2019;

VII - supervisionar, orientar, coordenar e normatizar o registro público de empresas mercantis e atividades afins, propor planos e diretrizes e implementar as ações destinadas à integração do registro e à legalização de empresas;

VIII - formular, propor, coordenar e acompanhar políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam a inovação empresarial, a melhoria das práticas gerenciais e produtivas, e o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias com foco no aumento da produtividade e da competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte;

IX - propor, coordenar e executar, por iniciativa própria ou em parceria com outros órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta e com serviços sociais autônomos, com foco no aumento da produtividade e da competitividade do seu público-alvo, políticas públicas, programas, projetos e ações que promovam:

a) a inovação empresarial;

b) a melhoria das práticas gerenciais e produtivas; e

c) o desenvolvimento e a adoção de novas tecnologias;

X - apoiar e fornecer subsídios técnicos ao Comitê Gestor do Simples Nacional - CGSN, com vistas à elaboração e à proposição de melhorias do Simples Nacional e de sua governança, em coordenação com demais órgãos e entidades competentes, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo; e

XI - apoiar e fornecer subsídios técnicos para ações no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Redesim por meio da apresentação de estratégias e sugestões de modelos de funcionamento para a referida Rede, com foco nas necessidades do setor empresarial produtivo.

2.2. Desta feita, identificamos que a solicitação de patrocínio apresentada pelo Instituto Ambiecco configura uma oportunidade estratégica para as microempresas e empresas de pequeno porte em todo o território nacional. O Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEMP) tem como missão fundamental impulsionar o desenvolvimento das microempresas e empresas de pequeno porte, promovendo sua integração em um ambiente propício à inovação tecnológica, competitividade e crescimento sustentável.

2.3. O patrocínio solicitado para o evento intitulado "Festival Reggae & Arte: Economia em Movimento" reflete o compromisso do MEMP em impulsionar o desenvolvimento dos pequenos empreendedores e fomentar os arranjos produtivos locais, preparando-os para enfrentar os desafios de um mercado cada vez mais dinâmico e competitivo, sem se eximir das obrigações ambientais que se aportam para a sociedade. Este evento intenta unir pautas sustentáveis ao empreendedorismo e ambiente de negócios, reconhecendo que desafios existem e que é preciso inovar para superar pautas de grande relevância para a sociedade brasileira. Assim, o evento promoverá a ampliação da programação ambiental, com um foco maior em economia criativa e inclusão social em comparação às edições anteriores, almeja-se fomentar a cultura e o empreendedorismo sustentável por meio do empreendedorismo criativo e cultural, de incentivos a economia solidária local, na promoção de cultura gratuita e acessível e com estímulo à consciência ambiental e cidadã.

2.4. A participação do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte como patrocinador reafirma o compromisso do Governo Federal na promoção do acesso à informação e na criação de oportunidades para os pequenos negócios, com foco no crescimento econômico e desenvolvimento dos arranjos produtivos nacionais.

2.5. Assim, o apoio à realização do evento está em consonância com as competências atribuídas ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e à Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP), reforçando o compromisso do Governo com o desenvolvimento e fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte	Maurício Pinto Pereira Juvenal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do caput do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

4.2. A organização do evento intitulado "**Festival Reggae & Arte**" está sendo realizada pela Thati Tv Ribeirão Preto Ltda.

4.3. A proposta de patrocínio oferecida ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte seria, inicialmente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), abrangendo as contrapartidas abaixo:

a) Incentivo a economia: O evento reconhece o empreendedorismo como meio de geração de renda e valorização cultural local, sendo parte preponderante ao sucesso desta empreitada, assim, o evento reserva espaços exclusivos para a exposição dos produtores locais e na construção de oficinas produtivas para a população de Peruíbe e região.

b) Difusão das iniciativas do MEMP: Para assegurar a democratização das oportunidades ofertadas pelo Governo Federal e pelo Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte será dado espaço para falas institucionais na abertura do evento e assegurada a participação ativa do representante no ministério no painel do evento, garantindo a interação direta com os empreendedores presentes, a disseminação de boas práticas e a construção de elos produtivos mais fortes.

4.4. Complementarmente, a seguir são apresentadas as contrapartidas de imagem detalhando as obrigações e responsabilidades associadas ao patrocínio, em conformidade com os termos acordados entre as partes.

4.5. **Contrapartidas de Imagem:**

20º Festival Reggae & Arte - Economia em Movimento	

Relacionamento com a imprensa		Detalhamento
1	Releases	O evento contará com os releases construídos com o apoio da assessoria de comunicação desta Pasta Ministerial para divulgação nos meios de comunicação local.
Mídia e Redes Sociais		Detalhamento
1	Posts e Stories	Serão utilizadas as redes sociais da Ambiecco e dos parceiros do evento para publicação de posts e stories de divulgação dos painéis e convidados com as logos do MEMP. Feed • 01 Posts do Banner do evento no feed. • 05 artes de divulgação do evento e dos artistas • 01 arte com divulgação dos patrocinadores e apoiadores • 01 arte com Lineup Completo do evento (horários) • 01 arte com recomendações para o evento. • 05 carretéis de fotos (10 fotos cada) no feed com o pós evento. • 05 stories no dia do evento com trechos da participação do Ministro e demais autoridades. Stories • Republicação de todos os conteúdos do feed. • Cobertura ao vivo do evento • Entrevistas com os participantes do evento • Interação com os seguidores Reels • 01 reels para divulgação do evento. • 05 reels com os artistas confirmados • 01 reels com os patrocinadores e apoiadores • 01 reels com a Line-up Completo do evento • 01 reels com as recomendações para o evento • 01 reels pós-evento

2	Matérias jornalísticas	O evento contará com a cobertura de mídia multimídia • TV: cobertura da Tv Tribuna e da Tv Mais Litoral • Jornais: cobertura do Jornal de Peruíbe, do Diário do Litoral e da Tribuna (Santos) • Rádio: cobertura da Rádio Santa Cecília FM • Portais da Internet: Instagram e Facebook da Ambieco (@institutoambieco), Prefeitura Municipal (@prefeituradepериibe), Secretaria de Turismo de Peruíbe (@setur.peruibe); Secretaria de Cultura de Peruíbe (@culturaperuibe); Festival Roots Rockers (@festival_roots_rockers).
Influenciadores e produtores		Detalhamento
1	Influenciadores Locais	O evento prevê a repostagem dos reels e feed produzidos para o evento nas redes dos influenciadores locais. • Bruna Giovanna Augusto (@asereiaazul) • Rubens Rivelino (@emperuibetem) • Gabriela Paixão (@_gabspaixao) • Soul Peruibe (@souperuibe)
Imagem		Detalhamento
1	Backdrop	Será produzido um Backdrop para a entrada do evento com o logotipo do evento e as marcas do MEMP e do Governo Federal.
2	Faixa de entrada	Será produzido 03 (três) Faixas de Entrada para o evento com o logotipo do evento e as marcas do MEMP e do Governo Federal.
3	Fundo de Palco	Será produzido um Fundo de Palco para o evento com o logotipo do evento e as marcas do MEMP e do Governo Federal.
4	Faixa de Divulgação	Será produzido 05 (cinco) Faixas de Divulgação para serem alocados em lugares estratégicos do município.
Materiais Gráficos e Papelaria		Detalhamento
1	Camisetas	Será produzido uma tiragem de 100 (cem) camisetas com logo do Ministério para serem distribuídas para a equipe de produção.

2	Crachás	Será produzido uma tiragem de 100 (cem) crachás com logo do Ministério para serem distribuídas para a equipe de produção.
3	Banner	Será produzido 50 (cinquenta) banners, em papel A2 colorido, couchê 10mg/m ² , com a identificação do MEMP, para ser alocado em lugares estratégicos do município.
4	Adesivos	Será produzido 5.000 (cinco mil) adesivos redondos, em BOPP 5cm, com fundo branco e cor 4x4, para serem distribuídos aos participantes do evento.
Contrapartidas Negocial		Detalhamento:
1	Participação de Representante do MEMP	Será reservado um espaço para os representantes do MEMP e contará com mesa para distribuição dos materiais do Ministério.
Contrapartidas Social		Detalhamento:
1	Arrecadação Solidária	O evento contará com a arrecadação solidária de alimentos e agasalhos
2	Combate ao Racismo	O evento terá palestra sobre equidade racial.
Contrapartidas Ambiental		Detalhamento:
1	Gestão de resíduos	O local seguirá uma política rígida de gestão de resíduos e adotará materiais reciclados nos serviços realizados durante o evento
2	Mutirão	O evento contará com um mutirão de limpeza das praia e do rio
3	Logística Reversa	O evento contará com a aplicação da logística reversa.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Destaque-se decisão do Tribunal de Contas da União que afirma ser inadequada a realização de procedimento licitatório quando adotada a decisão de oferecer patrocínio a alguma entidade ou evento. A decisão de patrocinar é personalíssima, adotada em função da expectativa de trazer maior veiculação do nome do patrocinador.

5.2. Desse modo, a inviabilidade de competição dá ensejo a aplicação da inexigibilidade prevista no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 (Decisão n. 855/97 – TCU – Plenário. D.O.U de 17.12.97). Ressaltamos que por associação os referidos argumentos podem ser aplicados ao art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.3. A Instrução Normativa nº 2/2019 da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM/PR), que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares, estabelece no art. 7, parágrafo único, que "A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas

e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros." e em seu artigo 12 define critérios de escolha de projetos, considerando os seguintes princípios: transparência, isonomia, regionalização, sintonia com políticas públicas, sustentabilidade e acessibilidade.

5.4. Nesse sentido, afirma-se que o evento para o qual foi solicitado patrocínio está alinhado com a estratégia de projetos da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP), tendo como objetivo levar informações, melhores práticas e capacitação através de palestras e debates focados em temas como marketing digital, empoderamento feminino, acesso a mercados, qualificação empresarial, associativismo e crédito, com o intuito de fortalecer os pequenos negócios e sua gestão.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A proponente terá que fornecer os seguintes serviços:

6.1.1. Infraestrutura e Logística; Recursos humanos; e Divulgação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Identificação do Parceiro (nome)	Tipo de parceria Patrocínio, Apoio, etc	Estágio das Negociações Confirmado ou a confirmar	R\$
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte	Patrocínio	A confirmar	R\$ 100.000,00
Prefeitura de Peruíbe	Apoio	A confirmar	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL (R\$) DE PARCERIAS			R\$ 170.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.000,00

8.1. Com vistas a estimar o valor da contratação, serve de referência a Instrução Normativa SEGES nº 2, de 2019, adotando como referência a metodologia de precificação disponível no sítio da Secretaria de Comunicação da Presidência da República - SECOM.

8.2. A SECOM disponibiliza uma matriz de precificação em formato de tabela Excel contendo 5 quesitos: alinhamento estratégico, potencial de comunicação, socioambiental, mercadológico e características do projeto.

8.3. Após seu preenchimento, há a recomendação sobre aprovação ou não do patrocínio para o evento.

8.4. Nesse caso concreto, de acordo com a IN nº 2 de 23/12/2019 e a Matriz de precificação da Secretaria de Comunicação da Presidência, o MEMP avaliou que: em relação a soma de todos os quesitos atinge-se o total de 1312 pontos, sendo definido como projeto de médio porte.

8.5. A proposta de patrocínio inicialmente solicitada ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) foi no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao título de patrocínio, abrangendo as contrapartidas descritas no item 4 deste Estudo Preliminar.

8.6. Isto posto, embora cada aporte financeiro possua objetivos específicos, é possível observar que a presente ação de patrocínio tem valor inclusive abaixo do apurado, conforme matriz de precificação disponibilizada pela SECOM.

8.7. Essa ação de patrocínio defendida pela Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP) tem, ainda, o apoio da AEGM, da Comissão de Patrocínios e da ASCOM.

8.8. Assim, esta SMEPP considera o valor negociado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adequado à expectativa de retorno de imagem, os preços praticados no mercado, assim como outros patrocínios realizados pela extinta SEMPE anteriormente, bem como pelo MEMP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O contratante entende não ser possível o parcelamento dos serviços por ser a pretensa contratada idealizador e executor exclusivo do evento "**Festival Reggae & Arte: Economia em Movimento**", sendo os serviços de disponibilização de estandes com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem prestados como serviço único. Os serviços poderão ser devidamente atestados pelo gestor e fiscais, servidores designados conforme disposto nos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há no âmbito deste Ministério contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Como se trata apoio financeiro a título de patrocínio, esclarecemos que a presente proposta de contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme DFD 250/2025 (SEI 53254277).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Ao patrocinar o evento intitulado "Festival Reggae & Arte: Economia em Movimento", o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) estará adotando uma ação estratégica voltada para o fortalecimento e o desenvolvimento sustentável das microempresas e empresas de pequeno porte, em plena consonância com suas atribuições legais e com o compromisso institucional de promover um ambiente favorável ao empreendedorismo e à inovação.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. Após análise detalhada da solicitação de patrocínio apresentada pelo Instituto Ambiecco para a realização do evento intitulado "Festival Reggae & Arte: Economia em Movimento", conclui-se que a proposta está plenamente alinhada com as diretrizes e objetivos da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (SMEPP), especialmente no que tange ao fortalecimento das microempresas e empresas de pequeno porte, que constituem o núcleo das atribuições e missão desta Secretaria.

15.3. No que diz respeito ao impacto estratégico, o patrocínio solicitado à iniciativa de fortalecimento dos arranjos produtivos no Vale do Ribeira, se configura como uma ação relevante e essencial para o estímulo à competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte às exigências e oportunidade que se apresentam no mercado atual. A realização desse evento representa uma

oportunidade ímpar para disseminação de conhecimentos avançados, fundados na sustentabilidade, além de fortalecer as práticas empresariais e incentivar o uso de tecnologias de ponta, fatores que contribuem diretamente para o desenvolvimento do setor e sua maior inserção no cenário econômico global.

15.4. Dessa forma, conclui-se que o apoio ao evento "Festival Reggae & Arte: Economia em Movimento" está não apenas alinhado com os objetivos institucionais, como também é uma ação de grande relevância estratégica, que contribuirá de maneira significativa para o fortalecimento da visibilidade do Ministério e para o apoio contínuo ao crescimento e à inovação das microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAURICIO PINTO PEREIRA JUVENAL

Secretário Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 16:32:25.

DAYVISON ARAUJO ROQUE

Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 16:47:49.

ANDREW MILTON NOLETO DE SOUZA

Coordenador da Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 16:43:42.